



EDITAL Nº 012/13/2021

PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Edital de Publicação Preliminar da Pontuação Obtida na Prova de Títulos e Elimina Candidato, do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as condições e normas a seguir:

1. DO RESULTADO

1.1 O Resultado do Processo dos candidatos de ampla concorrência encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 O Resultado do Processo dos candidatos com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O Resultado do Processo dos candidatos que optaram laborar na região das águas e de difícil acesso encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O Resultado Final é composto pela somatória das 2ª e 3ª Etapas do Processo Seletivo.

1.4.1 A Nota da 2ª Etapa - Prova Teórica Objetiva (PTO), para fins de pontuação, foi multiplicada por 2, haja vista a PTO possuir 35 (trinta e cinco) questões, o que equivale a 70 (setenta pontos).

1.5 A Prova de Títulos possui caráter classificatório.

1.5.1 A Nota da Prova de Títulos foi composta pela soma total de todos os títulos apresentados pelo candidato, nos moldes do Anexo IV, do Edital de Abertura.

1.5.2 O não comparecimento do candidato na 3ª Etapa implicou nota zero, mantendo-se, portanto, a nota obtida na avaliação da Prova Teórica Objetiva, conforme item 5.3.7 do Edital de Abertura.

1.5.3 Não receberam pontuação os títulos que não possuíam: Carga Horária; Período do Curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela Instituição com identificação e/ou carimbo; Também não foram pontuados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviços voluntários, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Ainda, não se pontuou os cursos/eventos realizados antes de 2017. Também não se pontuou os cursos/eventos concluídos após a publicação do Edital de Abertura que se deu no dia 27.10.2021, bem como os ilegíveis e/ou incompletos.

2. DOS RECURSOS

2.1 O Candidato poderá apresentar Recurso por escrito, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022.

2.2 O Recurso deverá ser entregue na Escola de Governo de Corumbá, localizada na Rua Delamare, nº 1.575, bairro Centro, Corumbá-MS, das 7h30min às 13 h, conforme item 6 e seguintes do Edital de Abertura.

2.3 Não serão aceitos recursos que não estejam em conformidade com o Anexo III do Edital de Abertura, tampouco os encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

2.4 Serão indeferidos os Recursos que não observarem o prazo neste Edital.

3. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

3.1 Considerando o disposto no item 2.2 do Edital de Abertura, notadamente por força do item 2.1, alínea "a", a Comissão Organizadora e Avaliadora procede com a eliminação da candidata abaixo:

Número de Inscrição	Candidata	Função/Cargo	Motivo
12721010	Rosana Saucedo Caldas	Professor de Apoio Educação Inclusivo	Item 2.1, alínea "a" do Edital de Abertura

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Corumbá, no dia 27 de janeiro de 2022.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

Corumbá, 19 de janeiro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Superintendente da EGOV

Decreto "P" 05 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 801644fe

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>